



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2024 CORRIGENDA 01**

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Processo Seletivo para Bolsista Supervisor - PIBID/URCA, Edital MEC/CAPES/PIBID Nº 010/2024 Processo Nº 888817/2024-00 para os candidatos/as ao Processo de Seleção de Professores/as da Educação Básica para participar como supervisor/a dos subprojetos de História, Pedagogia, Física, Ciências Biológicas, Matemática, Letras - Língua Portuguesa, Geografia, Educação Física, Química, Ciências Sociais, Artes Visuais, Teatro, Alfabetização, Educação Especial e Interdisciplinar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/URCA, autodeclarados/as negros/as ( pretos/as e pardos/as ).

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para negros/as;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 010/2024-GR que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo para Bolsista Supervisor - PIBID/URCA, Edital MEC/CAPES/PIBID Nº 010/2024 Processo Nº 888817/2024-00, autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as da modalidade de cota Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial.

### **Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:**

**Art. 2º** Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345)).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo Seletivo Unificado, semestre 2023-1, Edital CAPES Nº 023/2022, ( Nº 01 e 02 - 023/2022).

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

### **Sessão II- Do formato , do local e data de aferição:**

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Campus Pimenta, da Universidade

Regional do Cariri, Cel. Antônio Luis, 1161 CEP: 63.105.000, no município de Crato, **no dia 22 de outubro de 2024, iniciando-se às 13h e finalizando-se às 16h30, no corredor da economia (ANEXO A)** e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se ao **Campus de Crato**. (no corredor da economia)

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

### **SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação**

**Art. 3º** A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) e Site da Comissão Executiva do Vestibular, [www.urca.br/cev](http://www.urca.br/cev) (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A), desta OS.

### **SESSÃO IV – Da Fase Recursal**

**Art. 4º** Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail [comissaoheteroidenticacao22@urca.br](mailto:comissaoheteroidenticacao22@urca.br), nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>) de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A) .

**Art. 5º** Esta ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

**ANEXO A** - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2024.

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a> .	<b>17/10//2024</b>
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	<b>22/10//2024</b>
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a> .	<b>23 /10//2024</b>
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoheteroidentificacao22@urca.br">comissaoheteroidentificacao22@urca.br</a>	<b>25/10//2024</b>
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Sites: <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a>	<b>29/10//2024</b>

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 17 de outubro de 2024.



Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão Institucional de  
Heteroidentificação

**PROCESSO SELETIVO BOLSISTA - EDITAL Nº 010/2024 - SELEÇÃO PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
ANEXO B- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CONVOCADOS AO PROCESSO SELETIVO BOLSISTA DISCENTE PIBID/URCA,  
PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**RELAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO SUPERVISOR  
DOS SUBPROJETOS DO PIBID**

<b>Área/Subprojeto</b>	<b>Supervisores cotistas</b>	<b>e-mail</b>
1. Biologia	Fernando Miguel da Silva	<a href="mailto:fmiguell.bio@gmail.com">fmiguell.bio@gmail.com</a>
	Vanda Lucia Roseno Batista	<a href="mailto:vandabatistacariri@gmail.com">vandabatistacariri@gmail.com</a> 2000034068547
2. Letras Inglês	Francisco Evandro Ferreira Leandro	
3. Letras Português	Jonas Mateus Ferreira Araujo	<a href="mailto:jonas.mateus.ss@gmail.com">jonas.mateus.ss@gmail.com</a>
4. História	Caio Victor Semeão Alexandre	<a href="mailto:caiovictor.a90@gmail.com">caiovictor.a90@gmail.com</a>
	Diego Cesar dos Santos	<a href="mailto:dcesar2@gmail.com">dcesar2@gmail.com</a>
5. Geografia	Francisco Joedson da Silva Nascimento	Email: <a href="mailto:joedsonfsn@gmail.com">joedsonfsn@gmail.com</a>
	Ivan Rodrigues de Lima	Email: <a href="mailto:ivan.lima@prof.ce.gov.br">ivan.lima@prof.ce.gov.br</a>
6. Alfabetização/ Pedagogia	Ana Paula Santos Santana	<a href="mailto:anapaulaurcaebano@gmail.com">anapaulaurcaebano@gmail.com</a> RG 559315557
7. Pedagogia	Maria Sueni Fernandes Santos	<a href="mailto:sueni.fernandes@urca.br">sueni.fernandes@urca.br</a>  CPF: 817.301.443-49
8. Educ. Especial PARFOR Equidade	Maria Graciete da Silva Rodrigues 20162106011	<a href="mailto:mgraciete81@gmail.com">mgraciete81@gmail.com</a> (88)
	Uycileide Rodrigues Pires 2000034012703	<a href="mailto:uycileide.pires@prof.ce.gov.br">uycileide.pires@prof.ce.gov.br</a>
9. Física	Francisco Leonel de Queiroz	E-mail: <a href="mailto:leonel.queiroz@urca.br">leonel.queiroz@urca.br</a> RG: 20083974665
10. C. Sociais	Michael Medeiros Marques	
11. C. Sociais	Francisca Érika Barros G. de Souza	

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 17 de outubro de 2024.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação



